



## GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI Nº 7346 2017.

**DISPÕE sobre a obrigatoriedade  
De divulgação da relação dos  
Medicamentos disponíveis na  
Rede pública municipal de saúde  
E os telefones dos respectivos  
Postos de saúde que fazem a  
Distribuição, outras providências.**

**Art. 1º** - A Prefeitura de Caruaru divulgará, em seu site oficial e nas dependências das Unidades de saúde, a relação dos medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal e os telefones das respectivas unidades de Saúde para eventuais informações ou denúncias.

**Parágrafo único.** A lista de medicamentos de que se trata o caput deste artigo deverá ser atualizada periodicamente, a fim de que as informações nela constantes estejam padronizadas e correspondam à realidade dos fatos.

**Art. 2º** - O Executivo poderá no que couber regulamentar a presente Lei.

Plenário da Câmara de Vereadores de Caruaru-PE. 21 de março de 2017.

  
CECÍLIO PEDRO

**VEREADOR AUTOR.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Nos termos do que estipula o caput do art. 196, da CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Em relação ao tema proposto, tem-se que é de grande importância a divulgação da lista de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal, bem como dos locais onde encontra-los, a fim de que a população possa exercer o efetivo controle.

Dessa forma, diante da relevância social do Projeto de Lei ora apresentado, espera-se o apoio dos demais Vereadores para a respectiva aprovação.